



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/10/18

#### Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

**Epígrafe** | Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração da candidatura do apoio de despesas de capital – União das Freguesias de Parceiros e Azoia

#### Proposta | Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020, no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. A situação excecional nas cadeias de abastecimento e a crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da situação de conflito entre a Rússia e Ucrânia coloca em causa a realização de atividades previstas pela União das Freguesias de Parceiros e Azoia;
- iv. Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a União das Freguesias de Parceiros e Azoia pronunciou-se sobre a possibilidade de transferir a verba remanescente na candidatura “Reparações nos Edifícios da Junta de Freguesia” para a candidatura “Acessos e balneários - Complexo Desportivo de Parceiros” das despesas de capital.
- v. A União das Freguesias, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 56812, apresentou alteração da candidatura “Reparações nos Edifícios da Junta de Freguesia” para reforçar a verba da candidatura “Acessos e balneários - Complexo Desportivo de Parceiros” das despesas de capital, não existindo alteração dos valores aprovados anteriormente;
- vi. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

| Freguesia                                 | Capital (valor em Euros) | Cabimento | Compromisso |
|-------------------------------------------|--------------------------|-----------|-------------|
| União das Freguesias de Parceiros e Azoia | 76 529,75                | 2423/2022 | 726/2022    |

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe**, solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**:

**(2)**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para de capital da União das Freguesias de Parceiros e Azoia nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*